

Lei nº 2.373, de 23 de março de 2004.

“Concede revisão e aumento no subsídio dos Secretários Municipais de Taquari e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.945, de 17-08-2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao subsídio dos Secretários Municipais, fixados na Lei nº 1.945, de 17 de agosto de 2000, é concedida a revisão de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), de reposição das perdas inflacionárias e mais 3,11% (três vírgula onze por cento) de aumento real, passando a ser de R\$ 2.440,19 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais com dezenove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.03.00- Subsídios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
23 de março de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos